

DECRETO N. 3549

Publicação N° 2451124



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
 Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001

DECRETO N° 3549, de 13 de abril de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1577, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saúde	05.001.0010.0301.0070.2024.33390000000000000000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		01020001- Receitas Impostos Saúde – COVID-19 Câmara	10.000,00

Art.3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 13 de abril de 2020.

Lairton Antônio Possamai
Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 13 de abril 2020.

Solange Maria Lourenço
 Sec. de Adm. e Planejamento